

Recibo Eletrônico de Protocolo - 8881941

Usuário Externo (signatário):	LUCIA LADISLAVA WITCZAK
Data e Horário:	08/06/2026 17:01:28
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	10264.204436/2026-76
Relacionado ao Processo Indicado:	10264.211122/2025-49
Interessados:	
SINDIGÊNEROS CANOAS	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento Assinado	8881940

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério do Trabalho e Emprego.

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR032628/2026**NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **10264.211122/2025-49**
DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **12/12/2025****SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ALVORADA**, CNPJ n. **07.592.655/0001-45**, localizado(a) à Rua Romênia, 40, casa, Passo do Feijó, Alvorada/RS, CEP 94810-570, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **GILSON LUIS MARQUES SANTANA**, CPF n. 541.685.030-20, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 15/09/2025 no município de Alvorada/RS;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E DO COMERCIO VAREJISTA DE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CANOAS, CNPJ n. 90.093.345/0001-20, localizado(a) à Rua Frei Orlando, 33, 401, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-280, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **MARIO ANTONIO VIEZZER**, CPF n. 223.709.510-87, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 03/04/2026 no município de Canoas/RS;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR032628/2026, na data de 03/06/2026, às 14:30.

_____, 03 de junho de 2026.


GILSON LUIS MARQUES SANTANA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ALVORADA

Documento assinado digitalmente



MARIO ANTONIO VIEZZER

Data: 08/06/2026 16:21:59-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

MARIO ANTONIO VIEZZER

Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E DO COMERCIO VAREJISTA DE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CANOAS

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001591/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/06/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR032628/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.204436/2026-76
DATA DO PROTOCOLO: 08/06/2026

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10264.211122/2025-49
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 15/12/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ALVORADA, CNPJ n. 07.592.655/0001-45, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GILSON LUIS MARQUES SANTANA;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E DO COMERCIO VAREJISTA DE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CANOAS, CNPJ n. 90.093.345/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIO ANTONIO VIEZZER;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio varejista de gêneros alimentícios**, com abrangência territorial em **Alvorada/RS**.

**RELAÇÕES SINDICAIS
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL DOS EMPREGADOS**

Pelo presente termo aditivo as partes acordantes retificam a alínea "c" da cláusula quadragésima quarta da convenção coletiva principal, que passa a vigorar nos seguintes termos:

*"c) 3% (três por cento) da remuneração percebida pelo empregado no mês de **julho de 2026**, repassado aos cofres do sindicato **até 12 de agosto de 2026**. As importâncias deverão ser recolhidas aos cofres do Sindicato dos Empregados, através de guias próprias fornecidas pelo SINDEC/ALVORADA. Os empregadores que já recolheram ao sindicato de forma antecipada estão dispensados deste recolhimento."*

Ratificam-se as demais regras constantes na cláusula.

}

GILSON LUIS MARQUES SANTANA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ALVORADA

MARIO ANTONIO VIEZZER

PRESIDENTE
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E DO COMERCIO VAREJISTA DE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CANOAS

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE LABORAL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



